



Diário Oficial

Estado de São Paulo

João Doria - Governador

Poder
Executivo
seção I

imprensaoficial

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Palácio dos Bandeirantes • Av. Morumbi 4.500 • Morumbi • São Paulo • CEP 05650-000 • Tel. 2193-8000

Volume 129 • Número 220 • São Paulo, quarta-feira, 20 de novembro de 2019

www.imprensaoficial.com.br

Decretos

DECRETO Nº 64.593,
DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019

Introduz alteração no Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS

JOÃO DORIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos Convênios ICMS 65/07, de 6 de julho de 2007, e 133/19, de 5 de julho de 2019,

Decreto:

Artigo 1º - Passa a vigorar, com a redação que se segue, o § 5º do artigo 109 do Anexo I do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS, aprovado pelo Decreto 45.490, de 30 de novembro de 2000:

“§ 5º - Este benefício vigorará enquanto vigorar o Convênio ICMS 65/07, de 6 de julho de 2007.” (NR).

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos desde 1º de outubro de 2019.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de novembro de 2019

JOÃO DORIA

Henrique de Campos Meirelles

Secretário da Fazenda e Planejamento

Antonio Carlos Rizeque Malufe

Secretário Executivo, Respondendo pelo Expediente da Casa Civil

Rodrigo Garcia

Secretário de Governo

Publicado na Secretaria de Governo, aos 19 de novembro de 2019.

OFÍCIO GS-CAT Nº /2019

Senhor Governador,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência a inclusa minuta de decreto, que introduz alteração no Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS, aprovado pelo Decreto 45.490, de 30 de novembro de 2000.

A minuta altera o § 5º do artigo 109 do Anexo I do RICMS para dispor que a isenção de ICMS concedida às operações com insumos, matérias-primas, componentes, partes, peças, instrumentos, materiais e acessórios, destinados à fabricação de aeronaves, vigorará enquanto vigorar o Convênio ICMS 65/07, de 6 de julho de 2007, e, com isso, prorrogar a sua vigência.

A medida foi autorizada pelo Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, por meio do Convênio ICMS 133/19, de 5 de julho de 2019.

Com essas justificativas e em resposta a edição de decreto conforme a minuta, aproveito o ensejo para reiterar-lhe meus protestos de estima e alta consideração.

Henrique de Campos Meirelles

Secretário da Fazenda e Planejamento

À

Sua Excelência o Senhor

JOÃO DORIA

Governador do Estado de São Paulo

Palácio dos Bandeirantes

Atos do Governador

DESPACHOS DO GOVERNADOR

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 19-11-2019

No processo SLT-1.202.342-19 c/aps. DER-0386-17-000-00-2012 - Vols. 1 e 2 (DER-114.500-12), sobre permissão de uso: “Diante dos elementos de instrução dos autos, notadamente, da Exposição de Motivos apresentada pelo Secretário de Logística e Transportes (fls. 218), do Parecer CJ/DER 207-2019, da Consultoria Jurídica do Departamento de Estradas de Rodagem - DER (fls. 210/216), da Decisão 33-2019 do Conselho do Patrimônio Imobiliário (fls. 223/229-verso), bem como do Parecer AGI 58-2019, aprovado pela Subprocuradora Geral do Estado da Consultoria Geral (fls. 235/240), autorizo o Departamento de Estradas de Rodagem-DER a adotar as providências necessárias à outorga da permissão de uso, a título precário e gratuito e por prazo indeterminado, em favor da Companhia do Metropolitan de São Paulo-METRÔ, dos Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 18 e 19 da Quadra 507, localizada entre a Rua William Kelvin, a Avenida Jornalista Roberto Marinho e a Rua Jean Peltier, no bairro do Brooklin, nesta Capital, objeto das matrículas 85.455, 91.220, 142.331, 87.083, 95.075 e 90.251, e da transcrição 116.426, todos do 15º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, com vistas à instalação de canteiro de obras da Linha 17-Ouro do Metrô-Estação Morumbi/CPTM, obedecidos os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie.”

Governo

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO

DIRETORIA DE PROCEDIMENTOS E LOGÍSTICA

Despachos do Diretor de Procedimentos e Logística, de 19-11-2019

AUTOS – 5846/DER/67 – 5º Vol. – EMPRESA CRUZ DE TRANSPORTES LTDA. DEFIRO o requerido às fls. 442/455, e assim AUTORIZO a operação EM CARÁTER EXPERIMENTAL, pelo prazo de 180 dias, a tabela de horários e distâncias de fl. 453, devendo iniciar a operação em até 15 dias após a publicação no D.O.

AUTOS – 7640/DER/75 – 4º Vol. – EMPRESA CRUZ DE TRANSPORTES LTDA. DEFIRO o requerido às fls. 177/179, e assim AUTORIZO a operação EM CARÁTER EXPERIMENTAL, pelo prazo de 180 dias, a tabela de horários e distâncias de fl. 187, devendo iniciar a operação em até 15 dias após a publicação no D.O.

AUTOS – 8054/DER/77 – 2º Vol. – AUTO VIAÇÃO BRAGANÇA LTDA. INDEFIRO o requerido à fl. 340, em adotar a cobrança de tarifa por média ponderada na referida linha.

AUTOS – 8338/DER/77 – 3º Vol. – EMPRESA CRUZ DE TRANSPORTES LTDA. DEFIRO o requerido às fls. 219/230, e assim AUTORIZO a operação EM CARÁTER EXPERIMENTAL, pelo prazo de 180 dias, a tabela de horários e distâncias de fl. 228, devendo iniciar a operação em até 15 dias após a publicação no D.O.

AUTOS – 5845/DER/67 – 6º Vol. – EMPRESA CRUZ DE TRANSPORTES LTDA. DEFIRO o requerido às fls. 382/384, e assim AUTORIZO a operação EM CARÁTER EXPERIMENTAL, pelo prazo de 180 dias, a tabela de horários e distâncias de fl. 391, devendo iniciar a operação em até 15 dias após a publicação no D.O.

AUTOS – 5848/DER/67 – 5º Vol. – EMPRESA CRUZ DE TRANSPORTES LTDA. DEFIRO o requerido às fls. 269/271, e assim AUTORIZO a operação EM CARÁTER EXPERIMENTAL, pelo prazo de 180 dias, a tabela de horários e distâncias de fl. 278, devendo iniciar a operação em até 15 dias após a publicação no D.O.

Protocolo 468.697/19 - Processo 025.390/2017 – RONI APARECIDO MENON. AUTORIZO a renovação de seu credenciamento nesta Agência para realização de vistoria técnica nos veículos das empresas que operam no serviço intermunicipal de transporte coletivo de passageiros, emitindo-se o competente Termo de Credenciamento pelo prazo de 02 anos a contar de 23-11-2019.

Processo 028.067/2018 (F5-3160) e Protocolo 469.258/2019 – AILTON G. VIEIRA TRANSPORTE LTDA ME. Conforme requerimento autuado à fl. 86 do presente, e o Instrumento Particular de Alteração de Contrato Social às fls. 89/94, a empresa acima referida, CNPJ sob 10.931.585/0001-17, informa a alteração da sua razão social, que passa a ser BOAZZ TRANSPORTES LTDA, sem alteração em seu CNPJ, mas com alteração em seu endereço, que passa a ser AV. ALFREDO SEBASTIÃO DA SILVA, 349, JARDIM CANADÁ, MAUÁ, SP, CEP 09331-170, e alteração em seu quadro societário, passando a ter como sócios os Srs. ALVIMAR RODRIGUES DA SILVA e DENISE CRISTINA SANTANA FORNARI. AUTORIZO que sejam adotadas as providências para que seja consignada a nova Razão Social da empresa, registrada a alteração do quadro societário da empresa e alteração em seu endereço, em todas as anotações constantes da DPL/ARTESP, relacionadas ao SERVIÇO DE FRETAMENTO.

Processo 024.979/2017 (F1-2854) e Protocolo 467.732/2019 – MARCOS JOSÉ PEREIRA TRANSPORTES ME. Conforme requerimento autuado à fl. 78 do presente, e o Instrumento Particular de Alteração de Contrato Social às fls. 79/81, a empresa acima referida, CNPJ sob 09.099.818/0001-88, informa a alteração da sua razão social, que passa a ser MARCOS TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E LOCAÇÕES EIRELI, sem alteração em seu CNPJ, em seu endereço e em seu quadro societário. AUTORIZO que sejam adotadas as providências para que seja consignada a nova Razão Social da empresa, em todas as anotações constantes da DPL/ARTESP, relacionadas ao SERVIÇO DE FRETAMENTO.

Retificação do D.O. de 19-11-2019
Protocolo 466.411/19 - Processo 017.778/14 – CACAU INSPEÇÃO VEICULAR LTDA. AUTORIZO o credenciamento nesta Agência do Engenheiro Mecânico ALBERTO GONÇALVES ALBANO e renovação do Engenheiro Mecânico DOUGLAS COLAIA-COVO, para realizar vistoria técnica nos veículos das empresas que operam no serviço intermunicipal de transporte coletivo de passageiros, emitindo-se o competente Termo de Credenciamento, pelo prazo de 02 anos a contar da data de publicação. (Republicado por ter saído com incorreções).

AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO E ENERGIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Comunicado

519º Reunião de Diretoria

Data: 06-11-2019

1. A Diretoria da Arsesp deliberou por unanimidade dos presentes que a Reunião de Diretoria marcada para o dia 20-11-2019 será realizada no dia 21-11-2019, tendo em vista o Decreto 64.750/2019, que suspende o expediente das repartições públicas estaduais no dia 20-11-2019, Dia da Consciência Negra.

Extrato

Empenho

Processo: ARSESP.ADM-0070-2017

Contratante: Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo - ARSESP

Contratada: Empresa Folha da Manhã S/A

CNPJ: 60579703/0001-48

Objeto: Renovações de assinaturas do Jornal Folha de São Paulo

Valor: R\$ 15.085,00. As despesas correrão por conta do Programa de Trabalho 17122511462290000, da Natureza de Despesa 33903943 e Fonte de Recurso 004001001

Nota de Empenho: 2017NE00286

Data da Nota de Empenho: 07-06-2017

Extrato

Empenho

Processo: ARSESP.ADM-0116-2019

Contratante: Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo - ARSESP

Contratada: Assoc. Brasileira de Agências Regulação

CNPJ: 03657354/0001-00

Objeto: Participação de funcionários no curso “Participação privada nos serviços públicos: concessões, permissões e privatizações”.

Valor: R\$ 1.500,00. As despesas correrão por conta do Programa de Trabalho 17122511462290000, da Natureza de Despesa 33903961 e Fonte de Recurso 004001006

Nota de Empenho: 2019NE00278

Data da Nota de Empenho: 06-06-2019

Extrato

Empenho

Processo: ARSESP.ADM-0287-2017

Contratante: Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo - ARSESP

Contratada: Bakmar Eletrônica LTDA-ME

CNPJ: 46103594/0001-67

Objeto: Aquisição de câmeras digitais para a ARSESP

Valor: R\$ 19.800,00. As despesas correrão por conta do Programa de Trabalho 17122511462290000, da Natureza de Despesa 44905234 e Fonte de Recurso 004001006

Nota de Empenho: 2017NE00405

Data da Nota de Empenho: 06-09-2017

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Portaria Detran-323, de 14-11-2019

Reforma as penalidades aplicadas pela Diretoria de Habilitação por meio do processo administrativo 004/2017

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito Considerando os recursos interpostos contra as decisões proferidas pela Diretoria de Habilitação por meio do Despacho DH 152/2019, no Processo Administrativo 004/2017, bem como os elementos de prova contidos no protocolo SPDoc 393332/2019 e no Parecer CJ/Detran-SP 556/2019, devidamente aprovado pelo Procurador do Estado Chefe da Consultoria Jurídica, resolve:

Artigo 1º - Dar conhecimento e, no mérito, julgar os recursos providos, reformando as decisões exaradas pela Diretoria de Habilitação e absolvendo todos os recorrentes.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria Detran-324, de 14-11-2019

Delega competência para análise e decisão da defesa prévia dos processos de suspensão do direito de dirigir e cassação da Carteira Nacional de Habilitação, no âmbito da Superintendência Regional de Trânsito de Campinas I

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito Considerando as competências previstas nos incisos I e VI, do artigo 22 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, assim como o disposto no artigo 12 da Resolução 723, de 06-02-2018, do Conselho Nacional de Trânsito - Contran;

Considerando os interesses organizacionais e visando a otimização das atividades da Autarquia, resolve:

Artigo 1º - Delegar aos seguintes servidores ou empregados públicos do quadro de pessoal do Detran-SP, no âmbito da Superintendência Regional de Trânsito de Campinas I, competência para análise e decisão da defesa prévia dos processos de suspensão do direito de dirigir e cassação da Carteira Nacional de Habilitação – CNH, prevista no artigo 12 da Resolução 723, de 06-02-2018, do Conselho Nacional de Trânsito - Contran:

I - Alessandro Rojas Piovesan, Agente Estadual de Trânsito, RG 20.704.848;

II - Alexandre Alves de Godoy, Diretor Técnico II, RG 26.337.731;

III - Amilton Costa da Silva, Oficial Estadual de Trânsito, RG 54.658.809-8;

IV - Ana Carolina Franco e Silva, Agente Estadual de Trânsito, RG 7659304;

V - Ana Carolina Perucci, Agente Estadual de Trânsito, RG 41.002.079;

VI - Ana Paula de Jesus Trevellin, Oficial Administrativo, RG 46.310.704;

VII - Anderson Pereira de Souza, Diretor Técnico I, RG 11.287.667-60;

VIII - Andrea Cristina Blumer de Oliveira, Agente Estadual de Trânsito, RG 29.362.134;

IX - Andrews Adorno da Costa, Oficial Administrativo, RG 34.208.920;

X - Andriele Aparecida Laurindo, Oficial Administrativo, RG 40.672.278;

XI - Angela Aparecida Lopes dos Santos, Oficial Administrativo, RG 23.433.876;

XII - Aparecida Rosemary Castoldo Lopes da Cunha, Oficial Administrativo, RG 19.985.382;

XIII - Bruno Freitas Niciani, Diretor Técnico I, RG 27.182.725;

XIV - Bruno Rinaldi, Oficial Estadual de Trânsito, RG 60.533.522;

XV - Caio Cesar Schmidt, Diretor Técnico I, RG 33.572.357;

XVI - Caius Lucilus Miranda Louzada, Agente Estadual de Trânsito, RG 58.260.253-1;

XVII - Camila de Oliveira Soares, Diretor Técnico I, RG 30.684.275;

XVIII - Carlos Henrique Mitestainer de Moraes, Oficial Estadual de Trânsito, RG 27.306.606;

XIX - Carlos Rafael Lara, Diretor Técnico I, RG 20.774.492;

XX - Carolina Jussara Fernandes Nascimento, Oficial Estadual de Trânsito, RG 35.117.855;

XXI - Carolina Machado Gimenez Diaz, Agente Estadual de Trânsito, RG 33.813.122;

XXII - Caroline Leticia Zago, Agente Estadual de Trânsito, RG 23.381.831;

XXIII - Cassiano Ricardo Brito Ramos, Diretor Técnico, RG 27.148.395-7;

XXIV - Claudia Roberta Bellotti Ciurcio, Diretor Técnico III, RG 25.282.933;

XXV - Daiane Gomes Bariotto, Oficial Estadual de Trânsito, RG 40.671.296;

XXVI - Daniel Canhassi Moraes, Oficial Administrativo, RG 42.164.146;

XXVII - Davi Souto Galeno, Oficial Estadual de Trânsito, RG 99.002.164.972;

XXVIII - Debora Mislaine Sertori de Souza, Supervisor, RG 47.417.378;

XXIX - Deniel Ricardo da Silveira, Diretor Técnico I, RG 30.682.129;

XXX - Douglas Batista Macedo, Oficial Estadual de Trânsito, RG 33.889.039;

XXXI - Edi Francisco Grandino, Diretor Técnico I, RG 34.640.741;

XXXII - Eric Lopes Mello, Diretor Técnico I, RG 20.355.628;

XXXIII - Evandro Cesar Ramalho, Oficial Administrativo, RG 29.686.672;

XXXIV - Fabio Liuzzi Demase, Agente Estadual de Trânsito, RG 43.818.170;

XXXV - Fernanda de Oliveira Santos, Oficial Administrativo, RG 45.605.851;

XXXVI - Fernanda Maria Dias de Brito, Diretora Técnica I, RG 34.327.011-0;

XXXVII - Fernanda Sagula Donadon, Diretor Técnico II, RG 36.849.283;

XXXVIII - Francisca Sanicleide Nunes, Supervisor, RG 58.987.848-7;

XXXIX - Gustavo Henrique Benedito, Diretor Técnico II, RG 43.018.576;

XL - Hellen Cristina Moreira, Diretor Técnico I, RG 47.775.838;

XLI - Heron Henrique Ciccarelli, Oficial Estadual de Trânsito, RG 46.884.838-1;

XLII - Isabella Lucas da Silva, Diretor Técnico I, RG 35.368.198;

XLIII - Jackeline Oliveira Amaral, Oficial Administrativo, RG 41.195.943-8;

XLIV - Jair Bazotte, Oficial Administrativo, RG 13.549.024;

XLV - João Carlos de Campos, Oficial Estadual de Trânsito, RG 21.202.067;

XLVI - Jonas Aiarroio, Diretor Técnico II, RG 44.965.884;

XLVII - Jorge Paes Acioli, Agente Estadual de Trânsito, RG 80.645.42;

XLVIII - Josiane Cristina Oliveira da Silva, Diretor Técnico II, RG 34.310.165;

XLIX - Juliana Rossi Campelo, Oficial Administrativo, RG 43.063.364-6;

L - Juliane Cristina Crevilari Amakawa, Oficial Estadual de Trânsito, RG 43.466.279;

LI - Leontino Leardini Junior, Diretor Técnico III, RG 24.426.688;

LII - Lidiane Azevedo, Oficial Estadual de Trânsito, RG 45.418.849-3;

LIII - Lillian Kawasaki, Agente Estadual de Trânsito, RG 17.997.526;

LIV - Livia Bisetto Catalini, Oficial Administrativo, RG 43.974.632;

LV - Lucas Pereira Papais, Agente Estadual de Trânsito, RG 46.523.734;

LVI - Lucia Dvulathca Carraro, Diretor Técnico I, RG 53.749.198;

LVII - Lucilene Cristina Modesto, Diretor Técnico II, RG 23.286.629;

LVIII - Lucimara Pereira, Oficial Administrativo, RG 21.498.504;

LIX - Luiz Cesar de Almeida Mengoni, Diretor Técnico I, RG 95.994.75;

LX - Magno Bruno Machado de Souza, Oficial Estadual de Trânsito, RG 41.134.589-8;

LXI - Marcelo Tavares Teresa, Diretor Técnico I, RG 12.410.035;

LXII - Marciano Garrido Estacio, Diretor Técnico II, RG 47.790.975;

LXIII - Marco Antônio Pinto, Diretor Técnico I, RG 20.390.670;

LXIV - Marcos Alberto Moreira Koti Junior, Diretor Técnico I, RG 36.265.239;

LXV - Marcos Alexandre da Costa, Diretor Técnico I, RG 23.997.841;

LXVI - Marcos Ricardo Silva Tenreiro Caliman, Oficial Estadual de Trânsito, RG 23.906.655;

LXVII - Marcos Roberto Schiripa, Oficial Estadual de Trânsito, RG 21.942.234;

LXVIII - Maria Aparecida Souza, Diretor Técnico II, RG 17.991.335;

LXIX - Maria do Socorro Imaculada Lacerda de Andrade, Diretor Técnico II, RG 17.251.238;

LXX - Maria Regina Ramos da Silva, Agente Estadual de Trânsito, RG 13.927.819;

LXXI - Nelson Katsushi Endo, Agente Estadual de Trânsito, RG 14.868.05;

LXXII - Neusa Teixeira de Oliveira, Diretor Técnico II, RG 33.292.884;

LXXIII - Osvaldo Harley Pedrazolli, Diretor Técnico I, RG 21.820.579;